

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.055, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**DENOMINA VIA PÚBLICA.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

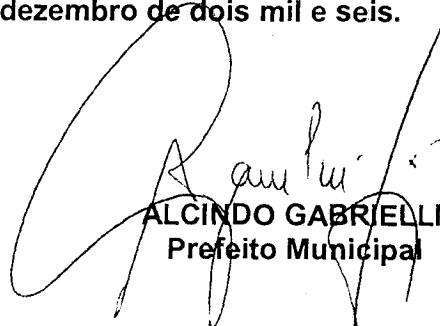
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A primeira rua à esquerda após o Posto de  
Combustível, sentido RST 444 ao Vale dos Vinhedos, Bairro Vinosul, passa a  
denominar-se de **RUA JOSÉ LANFREDI**.

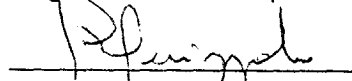
**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a instalação da placa  
indicativa onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei  
Municipal nº 3.136, de 24 agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de  
apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*".

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 073  
e publicado (a)

Em 20 / 12 / 2006

